



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização, prestação de serviços, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico a fim de serem utilizados no evento “77ª CORRIDA DA FOGUEIRA”, conforme itens e especificação do objeto, constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria de Esporte e Lazer, órgão competente para propor, incentivar e implementar políticas públicas de esporte e lazer por meio de planejamento, coordenação e supervisão das atividades e eventos esportivos, promoverá a 77ª Corrida da Fogueira, sendo a mais antiga e tradicional corrida de rua do estado de Minas Gerais.

2.2. A corrida de rua acontecerá no dia **18 de julho de 2026** (sábado), contemplando obrigatoriamente as seguintes provas:

I - Prova infantil, destinada a crianças de 3 (três) a 15 (quinze) anos, com distâncias definidas em conformidade com as diretrizes da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a ser realizada no período da manhã ou da tarde e sendo divulgada sob o nome de “Fogueirinha”;

II – Corrida principal, com largada prevista a partir das 19 (dezenove) horas.

2.2.1. Na hipótese de o percurso proposto prever largada e chegada no mesmo local, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes disposições:

I – a corrida principal deverá possuir distância obrigatória de 7 (sete) quilômetros;

II – deverá ser ofertada, adicionalmente, caminhada com percurso de 3 (três) quilômetros.

2.2.2. Na hipótese de o percurso proposto contemplar largada e chegada em locais distintos, a corrida principal deverá possuir distância mínima de 6 (seis) quilômetros e máxima de 9 (nove) quilômetros.

2.3. Por ser um evento de grande proporção a ser realizado em área pública que não dispõe de estrutura física instalada e adequada, é necessária a locação de materiais, equipamentos e serviços, visando o conforto e à segurança dos participantes, convidados, autoridades e público, presentes no dia do evento.





2.4. Em relação aos materiais e serviços mencionados, este termo tem por finalidade viabilizar toda a logística envolvida na **77ª Corrida da Fogueira**, em que deverá ser objeto de um único processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens do presente Termo de Referência serem fornecidos de modo coordenado e sob a responsabilidade de uma única empresa. Dessa forma, entende-se que a qualidade dos serviços prestados possa ser garantida, além de facilitar a interlocução com o contratante, uma vez que o fracasso de alguns itens poderá comprometer a qualidade do evento, ou até mesmo causar sua inviabilidade.

3.5. Cabe ressaltar que, valor arrecadado com a oferta paga pela licitante vencedora, será destinado para a premiação final (medalhas e troféus) do 37º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas e Rua, manutenção dos aparelhos utilizados no sistema de cronometragem da Prefeitura, assim como na aquisição de novos materiais para projetos da Secretaria de Esporte e Lazer.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. O objeto a ser licitado trata-se de serviço de natureza comum uma vez que padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

4.1. Os critérios de aceitabilidade da proposta:

- a) A conformidade das especificações constantes na proposta com as previstas neste Termo de Referência.
- b) A compatibilidade do preço proposto, tendo como base as informações constantes nos autos, sendo vedada a apresentação de propostas que ofertarem preços/lances simbólicos, irrisório ou de valor zero.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Observado o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do serviço prestado, serão realizados pelo





responsável da Secretaria de Esporte e Lazer devidamente nomeado para fiscalizar a execução do contrato.

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os itens que lhe competem neste Termo de Referência, especificados a seguir.

- a) Atendimento das especificações;
- b) Atendimento dos quantitativos solicitados.

6.2. A observância das condições básicas para entrega e recebimento dos serviços previstas nas alíneas do item anterior, não exclui a existência de outras condições previstas neste Termo de Referência e na Legislação aplicável.

6.3. A contratação será formalizada pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a Unidade Requisitante, ou por outros instrumentos hábeis, na forma da Lei 14.133/2021.

6.4. A empresa vencedora deverá desempenhar suas atividades de forma a respeitar as obrigações estabelecidas neste Termo.

6.5. A contratada deverá oficiar, de imediato, e por escrito, a contratante sobre quaisquer fatos ocorridos que impeçam a execução do contrato.

6.6. QUESTÕES TÉCNICAS:

6.6.1. Disponibilizar inscrições para a corrida principal, bem como preencher corretamente o banco de dados fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), em formato de planilha eletrônica (Excel), contendo todos os corredores inscritos na prova, devendo o referido documento ser entregue até as 12 (doze) horas do dia 16/07/2026, observadas as seguintes hipóteses:

I – Na hipótese de largada e chegada no mesmo local:

a) deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 2.000 (duas mil) e, no máximo, 3.500 (três mil e quinhentas) inscrições para a corrida adulta;

II – Na hipótese de largada e chegada em locais distintos:

a) deverão ser disponibilizadas, no máximo, 5.000 (cinco mil) inscrições para a corrida adulta.

6.6.2. Ao abrir as inscrições, a empresa deverá comunicar a SEL o número de inscrições disponíveis.





- 6.6.3.** Disponibilizar sistema de cronometragem eletrônica compatível com chip de utilização única (descartáveis) de leitura em solo e/ou peitoral, com dispositivos integrados distribuídos na largada, chegada e no posto de controle localizado ao longo do percurso.
- 6.6.4.** Operar, com profissionais tecnicamente capacitados e em número suficiente, o sistema de cronometragem eletrônica, bem como os dispositivos de leitura de chip na largada/chegada e no posto de controle.
- 6.6.5.** Disponibilizar chips de utilização única (descartáveis) em número equivalente ao de atletas inscritos na corrida principal (os participantes da corrida infantil e da caminhada não recebem chip);
- 6.6.6.** Cadastrar os atletas inscritos no sistema de cronometragem eletrônica;
- 6.6.7.** Entregar os chips de utilização única aos corredores da corrida principal juntamente ao kit atleta e/ou ao numeral de peito;
- 6.6.8.** Apurar os resultados da corrida;
- 6.6.9.** Encaminhar a SEL e divulgar **extraoficialmente** os resultados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o término do evento e oficialmente no prazo de **7 (sete) dias** após a prova;
- 6.6.10.** Analisar em até 72 (setenta e duas) horas e realizar os ajustes nos resultados dos atletas quando comprovados eventuais erros na apuração, conforme notificações da SEL;
- 6.6.10.1. Encaminhar com antecedência todo material promocional da 77ª corrida da fogueira para aprovação da prefeitura por meio da SEL;**
- 6.6.11.** Sinalizar o percurso de acordo com as determinações da SMU, decididas nas reuniões operacionais e técnicas de preparação para a corrida;
- 6.6.12.** Afixar os marcos quilométricos nos locais orientados pela SMU e SEL;
- 6.6.13.** Confeccionar e afixar faixas e informativos de interdição de ruas, além de disponibilizar todos os materiais que serão utilizados (cones, tapumes, gradis, entre outros) na realização do evento. Tais itens poderão ser vistoriados pelos agentes públicos dos setores competentes antes da realização da interdição e a ausência ou inconformidade deles poderá acarretar o cancelamento do referido evento a qualquer tempo;
- 6.6.14.** A CONTRATADA deverá cumprir a Lei 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Artigo 67 e Capítulo VIII – Artigo 95 (*Permit* da Federação Mineira de Atletismo).
- 6.6.15.** Disponibilizar batedores para acompanhamento, durante todo o percurso, dos primeiros colocados das provas masculina e feminina, bem como dos primeiros colocados da prova destinada a pessoas com deficiência.
- 6.6.16.** Disponibilizar veículo para acompanhamento, durante todo o percurso, do último corredor da prova.



6.6.17. Fornecer na largada e chegada um local iluminado, coberto e reservado com grades exclusivamente para a equipe técnica da SEL com um ponto de energia de 127 (cento e vinte e sete) volts, 3 (três) mesas e (3) três cadeiras.

6.6.18. Contratar *staffs* em quantidade compatível ao cumprimento da totalidade dos serviços sob responsabilidade da Contratada definidas no presente edital, além daqueles solicitados nas reuniões conjunta aos órgãos da PJJ, levando-se em consideração a garantia da prestação com qualidade dos serviços contratados;

6.6.19. Disponibilizar uniformes de trabalho aos *staffs* com camisas e/ou coletes de cores diferentes das distribuídas aos corredores e com identificação da função em local de fácil visualização;

6.6.20. Disponibilizar banheiros químicos na proporção mínima de 1 (uma) unidade para cada 120 (cento e vinte) corredores inscritos, observada a seguinte distribuição: 50% (cinquenta por cento) destinados ao público masculino e 50% (cinquenta por cento) destinados ao público feminino, devendo ser instalados e distribuídos estrategicamente de modo a atender os participantes tanto na área de largada quanto na área de chegada.

6.6.20.1. Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, disponibilizar banheiros químicos na proporção mínima de 1 (uma) unidade para cada 100 (cem) corredores inscritos, observada a seguinte distribuição: 50% (cinquenta por cento) destinados ao público masculino e 50% (cinquenta por cento) destinados ao público feminino. A distribuição das cabines deverá seguir a proporção de 70% (setenta por cento) na largada e 30% (trinta por cento) na chegada.

6.6.21. Disponibilizar banheiros químicos com acessibilidade seguindo a proporção de 1 (um) banheiro para cada 60 (sessenta) corredores com deficiência inscritos, desses 50% (cinquenta por cento) masculino e 50% (cinquenta por cento) feminino, sendo, no mínimo, 1 (um) banheiro masculino e 1 (um) banheiro feminino tanto na área largada quanto na área de chegada.

6.6.21.1. Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, disponibilizar banheiros químicos com acessibilidade seguindo a proporção de 1 (um) banheiro para cada 50 (cinquenta) corredores com deficiência inscritos, desses 50% (cinquenta por cento) masculino e 50% (cinquenta por cento) feminino, sendo, no mínimo, 1 (um) banheiro masculino e 1 (um) banheiro feminino tanto na área largada quanto na área de chegada.

6.6.22. Disponibilizar guarda-volumes em local seco, iluminado e seguro, em quantitativo compatível com o número total de inscritos na prova, observadas as seguintes hipóteses:

I – Na hipótese de largada e chegada no mesmo local:

a) o guarda-volumes deverá ser disponibilizado na área do evento, em espaço devidamente sinalizado e organizado para atendimento aos participantes.





II – Na hipótese de largada e chegada em locais distintos:

- a) o guarda-volumes deverá ser disponibilizado na área de largada;
- b) os volumes recebidos deverão ser transportados sob responsabilidade da organização até a área de chegada, garantindo-se sua integridade e posterior devolução aos participantes.

6.6.23. A CONTRATADA deverá fornecer número de peito impermeável com picote no tamanho mínimo de 160 (cento e sessenta) milímetros x 160 (cento e sessenta) milímetros, em papel tipo Tyvek ou similar com 04 (quatro) alfinetes para todos os atletas inscritos na corrida, seguindo, obrigatoriamente, as cores definidas pela SEL em reunião operacional anterior ao evento.

6.6.23.1. Para a corrida infantil, o número de peito poderá ter medidas mínimas de 160 (cento e sessenta) milímetros x 120 (cento e vinte) milímetros.

6.6.23.2. Além do numeral de identificação do atleta, o número de peito deverá ter espaço para o nome completo, letra do alfabeto indicativa do setor de largada, QR Code contendo link para o formulário de avaliação da corrida pelos participantes (disponibilizado pela SEL) e QR Code contendo link para verificação dos resultados;

6.6.24. Disponibilizar aos guias das pessoas com deficiência numeral de peito escrito “GUIA”, além de medalha de participação ao final da corrida e kit lanche;

6.6.25. Disponibilizar tendas, grades de contenção e balizadores, em quantitativo compatível com as características do evento e com as dimensões das áreas de largada e chegada, devendo ser instalados de forma a garantir a organização, o controle de fluxo e a segurança dos participantes e do público, observando-se que, na hipótese de largada e chegada no mesmo local, as estruturas deverão ser dimensionadas para atendimento concentrado em área única, e, na hipótese de largada e chegada em locais distintos, deverão ser disponibilizadas e instaladas em ambas as áreas, em quantitativo suficiente para atender, de forma autônoma, às demandas específicas de cada ponto do percurso.

6.6.26. Estar de posse do documento de autorização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP) para realização do evento.

NOTA - Para obtenção da autorização da SEDUPP, a empresa habilitada pelo evento deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do ofício de requisição de policiamento devidamente preenchido e protocolado na Companhia de Polícia Militar responsável pela área de realização da corrida. Junto à solicitação, deve ser apresentada a conclusão e observações/análises da Polícia Militar de Minas Gerais em relação ao evento.

- Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA - MG (ART - CREA / MG) fornecida pelo(a) engenheiro(a) responsável, caso seja utilizado



equipamentos como palcos, tendas ou barracas com área total superior a 150 (cento e cinquenta) m².

6.6.27. Contratar e disponibilizar para todo período de realização do evento o quantitativo de ambulâncias com equipamentos, materiais e profissionais necessários para eventuais intervenções, conforme especificado abaixo:

a) 2000 (dois mil) inscritos - 1 (uma) ambulância do Tipo D (suporte avançado de vida) e 1 (uma) ambulância do Tipo B (suporte básico de vida);

b) Entre 2001 (dois mil e um) e 3500 (três mil e quinhentos) inscritos - 2 (duas) ambulância do Tipo D (suporte avançado de vida) e 1 (uma) ambulância do Tipo B (suporte básico de vida);

c) Acima de 3501 (três mil quinhentos e um) inscritos - 2 (duas) ambulância do Tipo D (suporte avançado de vida) e 2 (duas) ambulância do Tipo B (suporte básico de vida);

d) Corrida Infantil - 1 (uma) ambulância do Tipo D (suporte avançado de vida);

NOTA: Tais veículos devem estar dispostos de modo a cobrir de forma ágil toda a área de realização do evento, incluindo os espaços de largada, chegada e a totalidade do percurso.

6.6.28. Disponibilizar equipe especializada para atendimento de primeiros socorros, em local próximo à chegada, devidamente identificado e estruturado para atendimento de eventuais emergências.

6.6.29. Fornecer toda a água para o evento, sendo que os postos de água deverão estar situados de 2,5 (dois vírgula cinco) em 2,5 (dois vírgula cinco) km a partir da largada do percurso (as distâncias entre os postos de hidratação poderão ser modificadas de acordo com a necessidade para uma melhor logística) e abastecidos com copos em quantidade suficiente para o número de corredores inscritos;

6.6.30. Homologar a corrida junto a Federação Mineira de Atletismo, arcando com todas as despesas por ela determinadas;

6.6.31. Apresentar um projeto técnico para a organização da corrida, contendo a totalidade e quantitativo descritos no item 6.12 deste Termo de Referência e deverão se comprometer a cumprir todas as condições de execução (item 6). Ademais, o projeto deverá levar em consideração todas as exigências expressas em outros itens que impactem na execução técnica, como horários, distâncias, entre outros;

6.6.32. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis pela montagem da sonorização e da estrutura de palco e tendas;

6.6.33. Realizar, imediatamente após o término do evento, a limpeza, a coleta e a remoção dos resíduos gerados nas áreas de largada, chegada e ao longo do percurso, incluindo as

áreas limdeiras, providenciando seu descarte em local de destinação final devidamente autorizado pelos órgãos competentes;

6.6.34. Fornecer o palco para premiação localizado no local de chegada da arena conforme especificação contida no item 6.12.2.19., que deverá ter rampa de acesso para pessoas com deficiências;

6.6.35. Disponibilizar 200 (duzentas) inscrições infantis (3 a 15 anos) gratuitas para projetos de atletismo cadastrados na SEL, incluindo kit contendo medalha personalizada, número de peito e kit lanche.

6.6.36. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) dias para entrega de kits, sendo prazo máximo às **14h (quatorze horas) do dia 18/07/2025 (dezoito de julho de dois mil e vinte e seis);**

6.6.36. Disponibilizar, durante todo o período oficial de inscrições e até 15 (quinze) dias após o término da prova, canais de atendimento aos participantes por meio de correio eletrônico (e-mail) e aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), garantindo resposta em prazo razoável, registro das demandas recebidas e suporte adequado às solicitações relativas a inscrições, regulamento, kits, resultados e demais informações pertinentes ao evento.

6.7. VALORES DE INSCRIÇÃO:

6.7.1. O valor máximo da inscrição será de:

	1º Lote (até 30/06/2026)	2º Lote*** (de 01 a 12/07/2026)
PÚBLICO GERAL	R\$ 68,00	R\$ 99,00
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ISENTOS – LEI MUNICIPAL Nº 13.320/14.	ISENTOS pela Lei Municipal nº 13.320/16 (cadastradas no setor competente da Prefeitura, serão isentas da taxa de inscrição.	
PESSOAS (ACIMA DE 60 ANOS) 50% - LEI FEDERAL Nº 10741/03	R\$ 34,00	R\$ 44,50
CORRIDA INFANTIL	R\$ 34,00	R\$ 44,50
ITENS ADICIONAIS	37,00	136,00

6.7.2. Todas as pessoas inscritas farão jus ao seguro contra acidentes pessoais durante a realização da prova, numeral de peito em papel Tyvec com 04 (quatro) alfinetes, hidratação em todos os postos disponibilizados pelo evento e, ao final da prova, medalha de participação e kit lanche.



6.7.3. As pessoas de 60 (sessenta) anos ou mais (comprovadamente) pagarão 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição (Lei Federal nº 10741/2003), fazendo jus aos itens descritos em .6.7.2.;

6.7.4. As pessoas que comprovarem deficiência nos termos da Lei Municipal nº 13.320/2016 cadastradas no banco de dados da SEL serão isentas de taxa de inscrição e farão jus aos itens descritos em 6.7.2.;

6.7.5. O aumento no valor de inscrição no 2º lote é facultativo, sendo definida pela empresa contratada/realizadora.

6.7.5. As inscrições deverão terminar às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de julho de 2026 (doze de julho de dois mil e vinte e cinco).

6.7.5.1. Eventuais prorrogações do prazo de inscrições deverão ser solicitadas mediante justificativa, sendo analisadas pela SEL.

6.7.5.2. Em nenhuma hipótese as inscrições serão prorrogadas sem prévia autorização da SEL, sob o risco de indeferimento e devolução dos valores recebidos às pessoas inscritas fora do prazo.

6.7.6. A Contratada deverá garantir a disponibilização de inscrições nas modalidades presencial e on-line durante todo o período oficial de inscrições da prova, assegurando que ambas permaneçam ativas e acessíveis ao público de forma simultânea e ininterrupta, vedada a limitação de qualquer das modalidades antes do encerramento do prazo estabelecido, salvo por atingimento do quantitativo máximo previsto neste Termo de Referência.

6.8. ITENS ADICIONAIS

6.8.1. Disponibilizar para todas as pessoas inscritas a opção de aquisição de itens adicionais aos descritos no subitem 6.7 deste termo de referência, conforme o valor abaixo:

PÚBLICO-ALVO	VALOR DURANTE TODO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO
PÚBLICO GERAL, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS E PESSOAS MENORES DE 16 ANOS	37,00.

6.8.2. Disponibilizar como item adicional OBRIGATORIAMENTE, no mínimo:

a) Camisa em poliamida **exclusivamente** de mangas longas;



b) 2 (dois) itens de acordo com a tabela abaixo, sendo 01 (um) item da coluna A e 01 (um) item da coluna B. Caso a empresa realizadora opte por fornecer outros itens, estes deverão ser aprovados pela SEL.

Item "A"	Item "B"
Boné	Porta medalhas
Squeeze	Chinelo
Viseira	Corta Vento
Toalha	Sacola Esportiva 100% poliéster
Meias cano alto	Mochila de no mínimo 18 litros
Lanterna	Bolsa com zipper de no mínimo 18 litros
Necessaire	

6.9. KIT LANCHE

6.9.1. Disponibilizar ao término da prova para todas as pessoas inscritas **1 (um) kit lanche** contendo, **no mínimo, 1 (uma) barra de cereal e 2 (duas) frutas, 2 (dois) copos de água industrializada ou 1 (uma) garrafa de 500 ml (quinhentos mililitros);**

6.9.1.1. Optar, preferencialmente, pela aquisição dos itens fornecidos no kit lanche, que contemplem embalagens de material biodegradável.

6.10. PREMIAÇÃO

6.10.1. Premiar todos os corredores e caminhantes participantes devidamente inscritos, com 1 (uma) medalha personalizada, incluindo-se os GUIAS de pessoas com deficiência devidamente cadastrados;

6.10.2. Realizar a premiação dos atletas e equipes no pódio imediatamente após a entrega dos resultados pela coordenação da **77ª Corrida da Fogueira;**

6.10.3. Confeccionar 24 (vinte e quatro) troféus personalizados para premiação da corrida principal, observada a seguinte distribuição:

I – 2 (dois) troféus para as equipes com maior número de inscritos, sendo 1 (um) para o masculino e 1 (um) para o feminino;

II – 2 (dois) troféus para as equipes compostas por pessoas com deficiência com maior número de inscritos, sendo 1 (um) para o masculino e 1 (um) para o feminino;

III – 10 (dez) troféus para os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação geral, sendo 5 (cinco) para a masculina e 5 (cinco) para a feminina;

IV – 10 (dez) troféus para os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação geral entre as pessoas com deficiência, sendo 5 (cinco) para a masculina e 5 (cinco) para a feminina;

NOTA: Garantir que toda e qualquer premiação oferecida aos atletas na classificação geral da corrida principal seja igualmente assegurada às pessoas com deficiência, observados os mesmos critérios, valores, quantidades e condições de concessão, de modo a assegurar tratamento isonômico e não discriminatório.

6.10.4. Confeccionar 96 (noventa e seis) troféus ou medalhas personalizadas em dimensões maiores (no mínimo 10% maior) e modelo diferente que a de participação oferecidas ao término da prova, para premiação por faixa etária masculina (48 – quarenta e oito) e feminino (48 – quarenta e oito). As faixas etárias seguirão a divisão estabelecida no quadro abaixo:

MASCULINO E FEMININO	
Idade em 31/12/2026	ANO DE NASCIMENTO
16 – 17	2010 e 2009
18 – 19	2008 e 2007
20 – 24	2006, 2005, 2004, 2003 e 2002
25 – 29	2001, 2000, 1999, 1998 e 1997
30 – 34	1996, 1995, 1994, 1993 e 1992
35 – 39	1991, 1990, 1989, 1988 e 1987
40 – 44	1986, 1985, 1984, 1983 e 1982
45 – 49	1981, 1980, 1979, 1978 e 1977
50 – 54	1976, 1975, 1974, 1973 e 1972
55 – 59	1971, 1970, 1969, 1968 e 1967
60 – 64	1966, 1965, 1964, 1963 e 1962



65 – 69	1961, 1960, 1959, 1958 e 1957
70 – 74	1956, 1955, 1954, 1953 e 1952
75 – 79	1951, 1950, 1949, 1948 e 1947
80 – 84	1946, 1945, 1944, 1943 e 1942
> = 85	1941 ou antes

6.10.5. Confeccionar as medalhas personalizadas em liga metálica com mínimo de 4.500 (quatro mil e quinhentos) milímetros de área e fita personalizada com mínimo de 22 (vinte e dois) milímetros x 80 (oitenta) milímetros.

6.10.6. Confeccionar os troféus personalizados em liga de alumínio, zamac, ou acrílico, com mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) milímetros de altura (excluindo a base) e com a base em *mdf* ou similar com mínimo 140 (cento e quarenta) milímetros x 100 (cem) milímetros x 25 (vinte e cinco) milímetros.

6.11. ITENS GRÁFICOS E IDENTIDADE VISUAL

6.11.1. Elaborar, criar, desenvolver e finalizar o design gráfico da logomarca oficial do evento, incluindo a definição do conceito visual, identidade gráfica, manual de aplicação, versões, variações e arquivos finais em formatos editáveis e fechados, aptos para utilização em materiais digitais e impressos.

6.11.2. Submeter previamente a proposta de logomarca à análise e aprovação da Prefeitura de Juiz de Fora – PJF, por meio da unidade demandante, antes de qualquer utilização, veiculação ou divulgação.

6.11.3. Realizar, sem ônus adicional para a Contratante, todos os ajustes, alterações e adequações solicitadas pela PJF até a aprovação final da logomarca.

6.11.4. Utilizar a logomarca somente após manifestação formal de aprovação pela PJF.

6.11.5. Ceder à Prefeitura de Juiz de Fora, de forma total, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, todos os direitos patrimoniais autorais relativos à logomarca desenvolvida, incluindo o direito de reprodução, edição, adaptação, distribuição, veiculação e utilização em quaisquer meios físicos ou digitais, no território nacional e internacional, nos termos da legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer remuneração adicional além do valor contratado.



6.11.6. Todos os materiais de divulgação (físicos e digitais) e de premiação deverão conter a logomarca da Prefeitura de Juiz de Fora e da **77ª CORRIDA DA FOGUEIRA 2026** na mesma proporção das demais logos em tamanho e quantidade.

6.11.7. A logomarca da Prefeitura de Juiz de Fora deverá constar na frente da camisa medindo, no mínimo, 7 (sete) cm de comprimento por 3,5 (três e meio) cm de largura na região entre o ombro e o peito.

6.11.8. As lonas do pórtico de largada/chegada e do backdrop deverão conter os logos da Prefeitura de Juiz de Fora e da **77ª Corrida da Fogueira** na mesma proporção das demais logos em tamanho e quantidade;

6.11.9. A arte de todos os materiais supracitados (item 6.12 e seus subitens) deverá ser previamente apresentada à SEL, para possível aprovação num prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o evento. A apresentação deverá ser encaminhada antes de serem confeccionados, pois poderão ser requisitadas alterações.

6.12. LISTA DE ITENS NECESSÁRIOS

Para realização das atividades, a Contratada deverá apresentar os itens relacionados abaixo:

6.12.1. Recursos Humanos: A Contratada deverá contar, com uma equipe técnica composta de:

- a) Coordenador Geral;
- b) Locutor: pessoa para fazer toda a locução da prova infantil, principal e premiação;
- c) Staff – entrega de kits: pessoal para fazer entrega do kit e número de participante (pré-prova) e entrega dos kits (pós-prova);
- d) Coordenador de staff: pessoa que coordena os staffs, solucionando eventuais problemas, remanejando as funções e atribuições de acordo com a necessidade;
- e) Staff – guarda volumes: pessoas para recepcionar os pertences dos participantes, guardar nas sacolas e lacrá-las, fazendo a devolução após a prova (identificação através do número de peito de cada corredor);
- f) Staff – percurso: pessoas distribuídas ao longo do percurso, auxiliando a SMU nos fechamentos de vias e indicação do percurso aos participantes;
- g) Staff – postos de hidratação: pessoas alocadas nos postos de hidratação ao longo do percurso, responsáveis por distribuir os copos de água aos participantes;
- h) Staff – premiação: pessoas responsáveis por entregar as medalhas de participação;
- i) Atendimento de primeiros socorros: equipe especializada em atendimento de primeiros socorros para necessidades emergenciais.





6.12.2. A Contratada deverá dispor dos seguintes recursos materiais:

6.12.2.1. 01 (uma) tenda medindo 10 (dez) metros X 5 (cinco) metros (ou local com características e dimensões mínimas semelhantes, aprovado pela SEL) para distribuição/entrega dos kits, com quantidade de mesas e cadeiras compatíveis com a necessidade de distribuição/entrega;

6.12.2.2. 01 (uma) tenda fechada medindo 5 (cinco) metros X 5 (cinco) metros (ou local com características e dimensões mínimas semelhantes, aprovado pela SEL) fechada, de acesso restrito e com estrutura que garanta a acomodação de objetos de modo que permaneçam secos e seguros para alocação do guarda-volumes;

6.12.2.3. 01 (uma) tenda fechada medindo 5 (cinco) metros X 5 (cinco) metros (ou local com características e dimensões mínimas semelhantes, aprovado pela SEL) destinada aos atendimentos de primeiros socorros;

6.12.2.4. 01 (uma) tenda fechada medindo 3 (três) metros x 3 (três) metros (ou local com características e dimensões mínimas semelhantes, aprovado pela SEL) para montar toda a estrutura da cronometragem;

6.12.2.4.1. Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, 02 (duas) tendas fechadas medindo 3 (três) metros x 3 (três) metros (ou local com características e dimensões mínimas semelhantes, aprovado pela SEL) para montar toda a estrutura da cronometragem, devendo ser posicionadas uma em cada local;

6.12.2.5. 01 (uma) tenda fechada medindo 3 (três) metros x 3 (três) metros (ou local com características e dimensões mínimas semelhantes, aprovado pela SEL) para uso dos profissionais da Secretaria de Esporte e Lazer;

6.12.2.5.1. Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, 02 (duas) tendas fechadas medindo 3 (três) metros x 3 (três) metros (ou local com características e dimensões mínimas semelhantes, aprovado pela SEL) para uso dos profissionais da Secretaria de Esporte e Lazer, devendo ser posicionadas uma em cada local;

6.12.2.6. Cavaletes para realização de bloqueios de trânsitos, de acordo com o padrão e quantitativos definidos pela SMU em reunião operacional entre os órgãos da PJF e a Contratada;

6.12.2.7. Cones com 75 (setenta e cinco) centímetros de altura em quantidade compatível para o balizamento do percurso, conforme determinação da SMU em reunião operacional entre os órgãos da PJF e a Contratada;

6.12.2.8. Faixas indicativas de desvio de trânsito, no padrão e quantitativo definidos pela SMU, cuja colocação e retirada será feita pela Contratada, obedecidas às orientações que serão expedidas na reunião operacional entre os órgãos da PJF e a Contratada;





- 6.12.2.9.** Fitas zebradas com medidas de 180 (cento e oitenta) metros por 10 (dez) centímetros em quantitativo necessário à realização dos bloqueios de trânsito;
- 6.12.2.10.** Placas indicativas da quilometragem do percurso afixada a cada quilômetro em local e tamanho que possibilite fácil visualização;
- 6.12.2.11.** Placas indicativas dos serviços prestados em cada uma das tendas e locais de atendimento ao público;
- 6.12.2.12.** Duas sirenes e/ou buzinas para a largada da prova;
- 6.12.2.13.** Sacolas biodegradáveis para o guarda volumes, com capacidade de, no mínimo, 30 (trinta) litros na proporção de 1 (uma) para cada de inscrito;
- 6.12.2.14.** Cadeiras plásticas para prestação de serviços e/ou atendimentos em quantitativo informado na reunião operacional entre os órgãos da PJF e a Contratada;
- 6.12.2.15.** Mesas plásticas para prestação de serviços em quantitativo informado na reunião operacional entre os órgãos da PJF e a Contratada, medindo aproximadamente 90 (noventa) centímetros X 90 (noventa) centímetros;
- 6.12.2.16.** 01 (um) pódio com no mínimo 4 (quatro) metros de altura por 5 (cinco) metros de comprimento com estrutura compatível para afixação de backdrop físico ou painel digital para largada/chegada;
- 6.12.2.16.1.** Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, 02 (dois) pódios com no mínimo 4 (quatro) metros de altura por 5 (cinco) metros de comprimento com estrutura compatível para afixação de backdrop físico ou painel digital, devendo ser posicionados uma em cada local;
- 6.12.2.17.** Backdrop físico ou painel digital proporcional ao(s) pódio(s) utilizado(s) para largada/chegada;
- 6.12.2.18.** Backdrop físico ou painel digital com aproximadamente 7 (sete) metros X 3 (três) metros, a ser afixado atrás do palco.
- 6.12.2.19.** Palco para premiação com aproximadamente 7 (sete) metros X 5 (cinco) metros, com altura mínima de 50 (cinquenta) centímetros com rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida;
- 6.12.2.20.** Sanitários portáteis químicos no quantitativo indicado no item 6.6.20.
- 6.12.2.21.** 02 (dois) equipamentos de sonorização completos compatíveis com a estrutura da arena do evento, sendo, no mínimo, 01 (um) para o local de largada/chegada com capacidade de cobertura de toda extensão do funil e 01 (um) para o local de premiação (entrega de troféus);
- 6.12.2.21.1.** Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, 03 (três) equipamentos de sonorização completos compatíveis com a estrutura da arena do evento, sendo, no mínimo, 01 (um) para o local de largada, 01 (um) para o local de chegada com capacidade





de cobertura de toda extensão dos funis e 01 (um) para o local de premiação (entrega de troféus);

6.12.2.22. Grades medindo 2 (dois) metros X 1 (um) metro para montagem de funil de largada/chegada cercado nas duas laterais de, no mínimo, 300 (trezentos) metros de comprimento;

6.12.2.22.1. Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, grades medindo 2 (dois) metros X 1 (um) metro para montagem de funil de largada/chegada cercado nas duas laterais de, no mínimo, 300 (trezentos) metros de comprimento para largada e 300 (trezentos) metros de comprimento para chegada;

6.12.2.23. Grades medindo 2 (dois) metros x 1 (um) metro para balizamento do percurso em quantitativo definido em reunião operacional entre os órgãos da PJF e a Contratada;

6.12.2.24. Caixas térmicas, pranchões e/ou similar com gelo para armazenar os copos de água durante a prova, em quantitativo proporcional ao número de inscritos e de postos de hidratação necessários para manter a fluidez da corrida durante a distribuição;

6.12.2.25. Copos de água com no mínimo 200 (duzentos) mililitros na proporção mínima de 5 (cinco) copos por inscrito;

6.12.2.26. Sacos de gelo para utilização nas caixas térmicas, pranchões e/ou similar em quantidade compatível com o número de postos de hidratação e de copos de água;

6.12.2.27. Posto de atendimento de saúde de baixa complexidade na arena de prova com colaboradores, materiais e equipamentos necessários;

6.12.2.28. Banco de dados com informações de todos os participantes, conforme modelo encaminhado pela SEL;

6.12.2.29. 03 (três) motocicletas com piloto para os batedores que acompanharão os primeiros colocados (masculino, feminino e pessoa com deficiência) durante todo o percurso;

6.12.2.30. 01 (um) veículo com piloto para acompanhar o último colocado durante todo o percurso.

6.13. REDIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DA PROVA EM CASO DE LOCAIS DISTINTOS:

6.13.1. Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, a Contratada deverá garantir que o quantitativo dos itens descritos neste instrumento seja redimensionado de forma a assegurar cobertura integral das estruturas e serviços necessários, bem como a manutenção da qualidade do atendimento aos participantes e ao público, devendo o quantitativo proposto ser previamente submetido à análise e aprovação da SEL.



6.13.2. Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, a Contratada deverá disponibilizar meio de transporte exclusivo para os profissionais da SEL, de forma ágil e imediata após a largada, a fim de garantir o deslocamento para o local de chegada e possibilitar o acompanhamento e a fiscalização das atividades.

6.14. PERCURSO DA 77ª CORRIDA DA FOGUEIRA:

6.14.1. O percurso da **77ª Corrida da Fogueira** deverá observar as seguintes disposições:

I – Na hipótese de largada e chegada no mesmo local, a prova principal deverá ter largada e chegada na Rua Procópio Teixeira, no Bairro Bom Pastor, seguindo pela pista central da Avenida Barão do Rio Branco (pista destinada aos ônibus) até as proximidades da Rua Agassis, no Bairro Manoel Honório, retornando pelo mesmo trajeto ao ponto de largada, totalizando 7 (sete) quilômetros;

II – Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, o percurso deverá possuir distância mínima de 6 (seis) quilômetros e máxima de 9 (nove) quilômetros, devendo o trajeto ser previamente submetido à análise e aprovação da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), observadas as condições de segurança viária e operacional definidas em reunião com os órgãos competentes.

6.14.2. O posto de controle deverá estar localizado:

I – Na hipótese de largada e chegada no mesmo local, no ponto de retorno, nas proximidades da Rua Agassis, aproximadamente na metade do percurso;

II – Na hipótese de largada e chegada em locais distintos, em ponto estratégico definido no plano de percurso aprovado pela SEL, garantindo-se controle efetivo da regularidade da prova e da distância estabelecida.

6.14.3. O mapa elaborado pela SMU contendo todas as interdições, além do quantitativo de materiais e pessoas indicadas pelos órgãos da PJF deverão ser obrigatoriamente seguidos pela Contratada;

6.14.4. A data, o percurso e horário de largada ficarão sujeitos a alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, emergências no tráfego urbano ao longo do percurso, problemas climáticos, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia, entre outros que porventura possam vir a ocorrer.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o





desempenho da empresa em prestação de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contendo no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente; período de prestação do serviço; local em que foi prestado o serviço; descrição do objeto.

7.1.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

7.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

7.1.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



8.2.1. Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

8.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

8.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.3.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

8.4. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da licitante.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA:

Secretaria de Esporte e Lazer

Av. Rui Barbosa, 530 - Santa Terezinha - CEP 36.045-410 - Tel: (32) 3690-7844

Juiz de Fora - MG



- 9.1.1. Assessorar a empresa contratada na cronometragem e apuração do resultado;
- 9.1.2. Divulgar extraoficialmente os resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento e oficialmente no prazo de 7 (sete) dias após a prova;
- 9.1.3. Agendar e realizar reuniões multissetoriais junto aos órgãos municipais e públicos afins, além da empresa contratada para tratar e deliberar ações estratégicas pertinentes à realização da 77ª Corrida da Fogueira.
- 9.1.4. Solicitar à Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU) a interdição parcial ou total do trânsito ao longo do percurso;
- 9.1.5. Orientar a colocação dos marcos quilométricos e dos balizadores no percurso.
- 9.1.6. Disponibilizar o Plano de Trânsito, elaborado pela SMU, específico para a **77ª Corrida da Fogueira**.

9.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

- 9.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;
- 9.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a cobrar da Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;



- 9.2.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.2.7.** Havendo ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços deverá a CONTRATADA comunicar ao Fiscal do Contrato, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada.
- 9.2.8.** .Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do evento;
- 9.2.9.** .Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.10.** .Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 9.2.11.** Promover a organização dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital, no prazo determinado;
- 9.2.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.2.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.15.** Cumprir, as normas legais de segurança vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;
- 9.2.16.** É de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar para que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso. Tais condições deverão ser verificadas pela Contratada 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do evento.
- 9.2.17.** Toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços deverá estar em conformidade com a solicitação deste Edital, com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento.



9.2.18. A SEL, por meio do Gestor do contrato, poderá solicitar reuniões prévias antes da realização do evento, com a empresa contratada para quaisquer esclarecimentos necessários.

9.2.18. As inscrições para o evento serão realizadas online e estará sob responsabilidade da empresa contratada, tanto na disponibilização do acesso online quanto ao levantamento, organização e gerenciamento das inscrições realizadas.

9.2.18.1. Todas as respostas referentes a questionamentos, dúvidas ou problemas gerados durante as inscrições também serão de responsabilidade da empresa.

9.2.19. A desmontagem/retirada deverá ocorrer até o dia posterior ao encerramento do evento;

9.2.20. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ou avarias causados por seus empregados ou prepostos aos eventuais equipamentos da CONTRATANTE, bem como pelo desaparecimento dos mesmos, enquanto estiverem sob sua responsabilidade;

9.2.21. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução dos serviços contratados.

10. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

10.1. O procedimento licitatório que definirá a empresa que realizará a 77ª Corrida da Fogueira se dará por meio de pregão eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, com base no **"ACÓRDÃO 478/2016 - TCU – PLENÁRIO"**, no qual as interessadas darão seus lances a partir do valor mínimo de **R\$ 14.489,83 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

10.2. Para participar do procedimento licitatório, todas as proponentes deverão apresentar junto à proposta um projeto técnico para a organização da corrida, contendo todos os itens e quantitativos descritos no subitem 6.9, deverão se comprometer a cumprir todas condições de execução (item 6) e as obrigações (subitem 9.2.) deste termo de referência. Ademais, o projeto deverá levar em consideração todas as exigências expressas em outros itens que impactem na execução técnica, como horários, distâncias, entre outros.

10.3. Para julgamento e classificação das propostas, o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital e deste Termo de Referência, classificando em primeiro lugar aquela de MAIOR VALOR e as demais em ordem decrescente.

10.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Qualquer alteração do contrato por força de disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser analisada e fundamentada e reduzida a Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, observados os limites determinados pela referida lei.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS::

12.1. Comete infração o licitante ou o contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;





12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.2. O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. PAGAMENTO:

13.1. A CONTRATADA pagará ao Município o valor apresentada na proposta e registrado na Ata de Realização do Pregão.



13.1.1. A contratada deverá efetivar o pagamento da oferta vencedora no ato da assinatura do contrato.

13.2. O pagamento será efetuado mediante expedição, pela SEL, de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sejam as de natureza tributária, sejam os demais encargos sociais, sejam as atinentes aos custos (materiais, equipamentos, veículos, combustível etc.) da prestação dos serviços.

DENISE TERESINHA DE SOUZA
Assistente de Administração V

MOACYR DOS SANTOS OLIVEIRA
Supervisor de Esporte de Participação e Rendimento

MARCELO DE OLIVEIRA MATTA
Secretário de Esporte e Lazer